IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
CNPJ 51.274.850/0001-19
Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952
Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

PLANO DE TRABALHO
CENTRO DE ATENDIMENTO COVID E ISOLAMENTO HOSPITALAR

I – INTRODUÇÃO

A. Breve Histórico da Instituição

Surgida a partir de Assembleias Gerais preliminares para elaboração de seus estatutos realizadas em 07/11/1950 onde se deliberou que os signatários daquela assembleia formariam o quadro social que deliberaria na aprovação dos estatutos, elegendo-se a diretoria e em 10/11/1950 quando reuniu-se a comissão encarregada da elaboração do anteprojeto dos estatutos, sendo que nesta data foram feitas algumas modificações no texto do documento que estava sendo elaborado. Aprovados os estatutos e eleita a sua primeira diretoria a Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis foi fundada em Assembleia Geral a 19/02/1951; é uma entidade civil sem termo pré-fixado para sua duração que será indeterminada.

A entidade tem como atividade principal a assistência médica Hospitalar e conta com um corpo clínico que atende em diversas especialidades como clínica médica, clínica cirúrgica, obstetrícia, pediatria, anestesiologia, cardiologia, geriatria, psiquiatria, oftalmologia, ortopedia dentre outras.

B. Característica Geral do Hospital

A instituição é referência regional em Média e Alta Complexidade (MAC) aos municípios de Irapuru e Flora Rica e, eventualmente, presta atendimentos a outros municípios da região especialmente pelas ações e programas do SUS e também a pacientes particulares e conveniados.

A instituição tem participado ativamente nas ações do SUS colocando seus serviços à oferta do sistema de acordo com seu nível de complexidade e capacidade operacional.

Atualmente mantém um total de 52 leitos existentes, disponibilizando anualmente o mínimo de 60% da capacidade ao SUS, tendo sido contratado conforme quadro abaixo.

Descrição	Leitos Existentes	Leitos SUS
CIRURGICO		
03 - CIRURGIA GERAL	10	2
CLINICO		
33 - CLINICA GERAL	12	9
41 – NEONATOLOGIA	6	3
87 - SAUDE MENTAL	4	4
OBSTETRICO		
10 - OBSTETRICIA CIRURGICA	10	3

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

PEDIÁTRICO		
45 - PEDIATRIA CLINICA	10	4

Fonte: CNES

Além do convênio SUS, o Hospital mantém convênios públicos e privados, em especial com a UNIMED de Dracena, CASSI, CABESP, OESTE SAÚDE e IAMSPE.

Contando com um quadro de colaboradores e outros profissionais de saúde autônomos e terceiros que prestam serviços direta ou indiretamente à instituição, realizou no último exercício de 2020 os seguintes atendimentos, dentre outros, conforme quadros abaixo.

Produção Hospitalar (SIH SUS)	
Ano/mês atendimento	**Internações**
janeiro/2020	119
fevereiro/2020	105
março/2020	105
abril/2020	83
maio/2020	85
junho/2020	81
julho/2020	124
agosto/2020	79
setembro/2020	102
outubro/2020	105
novembro/2020	87
Total	**1075**
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Hospitalares do SUS (SIH/SUS) – Tabnet	

Produção Ambulatorial do SUS						
Subgrupo de procedimentos	**0202 Diagnóstico em laboratório clínico**	**0204 Diagnóstico por radiologia**	**0301 Consultas / Atendimentos / Acompanhamentos**	**0302 Fisioterapia**	**0303 Tratamentos clínicos (outras especialidades)**	**Total**
Janeiro/2020	5.533	920	-	582	-	7.035
Fevereiro/2020	5.985	946	-	515	-	7.446
Março/2020	6.742	888	-	501	-	8.131
Abril/2020	6.860	379	-	345	-	7.584
Maio/2020	6.987	481	-	75	-	7.543
Junho/2020	6.737	646	-	187	-	7.570

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

Julho/2020	6.367	856	-	202	-	7.425
Agosto/2020	6.238	805	-	448	-	7.491
Setembro/2020	4.917	789	-	396	-	6.102
Outubro/2020	6.594	784	3	361	23	7.765
Novembro/2020	6.695	936	44	392	71	8.138
Total	**69.655**	**8.430**	**47**	**4.004**	**94**	**82.230**
Fonte: Ministério da Saúde - Sistema de Informações Ambulatoriais do SUS (SIA/SUS) – Tabnet						

Com a disponibilidade dos recursos financeiros pretende-se atuar de forma coordenada com o Gestor Municipal (Diretoria Municipal de Saúde de Junqueirópolis) e Ministério da Saúde para o enfrentamento da Covid 19, dando condições de assistência adequada conforme a evolução da pandemia.

II-INFORMAÇÕES CADASTRAIS DO ÓRGÃO / ENTIDADE * RESPONSÁVEIS

Órgão/Entidade Proponente: Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis			
CNPJ: 51.274.850/0001-19	**CNES:** 2751003		
Atividade Econômica Principal: Atividades de atendimento Hospitalar, exceto pronto socorro e unidades para atendimento a urgências			
Endereço: Rua Porto Alegre, 1221 – Centro			
Cidade: Junqueirópolis		**UF:** SP	**CEP:** 17.890-000
DDD/Telefone: (18) 3841-9420	**E-mail:** scjunq@terra.com.br	**Site Institucional:** http://santacasajunqueiropolis.com.br	
Banco: 001-Banco do Brasil S/A	**Agência:** 0938-5	**Conta Corrente (*):** 25.236-0	**Praça de Pagamento:** Junqueirópolis

(*) Declaramos que esta Conta corrente será exclusiva para o recebimento do recurso.

RESPONSÁVEL PELA INSTITUIÇÃO: ANTONIO MÁRCIO MININI			
CPF: 389.827.571-04	**RG / Órgão Fiscalizador:** 1.006.998-PM/DF		
Cargo: Provedor	**Função:** Provedor		
Endereço: Rua Curitiba, nº 680, Centro			
Cidade: Junqueirópolis		**UF:** SP	
CEP: 17.890-000	Telefone: (18) 99661-1246		

III -IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO:

O objeto do Convênio é o de atuar de forma complementar para apoiar o Sistema Único de Saúde (SUS), no exercício de 2021, atuando de forma coordenada no controle do avanço da pandemia da Covid-19,

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

de acordo com as regulamentações legais do Ministério da Saúde e Leis Federais que normatizam o tema, conforme abaixo:

Para o funcionamento e desenvolvimento das atividades médico-assistenciais do Centro Covid e Leitos de Isolamento serão contratados médicos e profissionais de saúde necessários com pagamento de salários, encargos sociais de demais reflexos e eventuais indenizações e multas em caso de rescisão contratual, bem como honorários profissionais diversos por representações em ações e processos trabalhistas; serviços de terceiros para realização de exames auxiliares de diagnose e terapia e outras ações necessárias conforme indicação prescrita pelos profissionais assistentes. Serão adquiridos materiais, medicamentos e insumos hospitalares e oxigênio e/ou outros gases para uso exclusivo do serviço ora conveniado.

Justifica-se a necessidade de instalação do Centro Covid e aumento do número de leitos de isolamento pelo registro crescente de número de casos confirmados do Covid 19, inclusive com agravamentos em que dependem de internações para tratamento e acompanhamento das evoluções da doença com complicações e, em muitos casos em que acaba sendo necessária a transferência dos pacientes a serviços de referência onde se conta com UTIs e outros recursos mais complexos que o município não possui.

Desta forma a prevenção e o tratamento precoce se faz necessário evitando-se que esses agravamentos possam evoluir para estados de saúde que podem, inclusive, serem letais.

CENTRO COVID

O Centro Covid é um serviço do Município de Junqueirópolis que estará localizado nas dependências da Santa Casa de Junqueirópolis em anexo aos leitos de internação do Isolamento Covid, de forma independente do mesmo.

Seu horário de funcionamento será de segunda à sexta-feira, das 07:00 às 11:00 horas, e das 13:00 às 21:00 horas.

Atenderá em regime ambulatorial por livre demanda todos os casos de síndrome gripal leve ou moderada.

Os casos graves serão atendidos pelo Pronto Socorro Francisco Ikeda também anexo ao Centro Covid.

Casos que aguardarem remoção poderão permanecer no Centro Covid até a transferência a outros serviços regulada pelo sistema CROSS, desde que assistidos por médico responsável ou colega designado por esse.

Nesses atendimentos o médico poderá, ao examinar o paciente, prescrever medicamentos e outras condutas que julga necessárias atendido em regime ambulatorial.

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

Poderá ainda solicitar internação comunicando o plantonista a distância ou liberando o paciente para tratamento domiciliar.

Os pacientes após alta hospitalar poderão vir ao Centro Covid para terminar o ciclo de antibiótico, por exemplo, ou ser reexaminado, desde que solicitado pelo médico assistente da internação.

Os exames de Raio X, serão encaminhados pela entrada da Santa Casa na Rua Porto Alegre, farão o exame e aguardarão o atendimento no Centro Covid. Poderá também ser usada a passagem interna da Santa Casa ao Raio X ou portaria para internação.

Exames de Tomografia poderão ser agendados por autorização da Enfermeira responsável pelo Centro de Saúde.

Haverá também Coordenador Técnico para o corpo Médico a distância como disponibilidade.

Os atendimentos serão todos registrados nos sistemas obedecendo as legislações vigentes.

Descrevendo as atividades por área para uma maior compreensão das atividades do setor:

1- **Área coberta com tenda** para espera de consulta pelos usuários que procurarem o atendimento no Centro Covid, após serem triados pela atendente. Contara com cadeiras dispostas com distanciamento recomendado. Agua e Banheiro ficam disponíveis na recepção do PAM Francisco Ikeda caso seja necessário. Entrada pela Avenida Paulista.

2- **Área para atendente**. Nesse local o funcionário fará o cadastro do paciente e coletara informações para alimentação do sistema. Este mesmo funcionário fará a alimentação de resultados de exame e de dados pós-atendimento dos casos. Fara também o monitoramento por telefone. Contara com mesa e 3 cadeiras, computador e telefone.

3- **Área de triagem de pacientes** feita pelo Enfermeiro. O Enfermeiro fara a triagem, verificando sinais vitais dos pacientes e informações de pré-consulta para o atendimento. Poderá avaliar também a gravidade do quadro que o paciente apresentar alterando a prioridade da consulta. O Enfermeiro auxiliara o atendimento aos pacientes e fara a avaliação das atividades dos auxiliares, participando ativamente dos procedimentos. Participara da viabilização dos protocolos clínicos de atendimento e eventuais necessidades de melhorias. Contara com mesa e 3 cadeiras, além dos materiais para verificação de sinais e computador.

4- **Área de coleta de Exames** com mesa, cadeira, geladeira, materiais e equipamentos de proteção individual.

5- **Consultório Médico** – destinado ao atendimento dos pacientes pelo profissional. Contara com material para verificação de sinais vitais, divã, mesa, cadeira, computador e telefone.

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

6- **Quarto para estabilização de pacientes** – contará com cama, escada de dois degraus, suporte de soro, mesa para alimentação, monitor multiparamétrico, respirador, com ar comprimido e oxigênio, banheiro com pia e chuveiro.

7- **Área para medicação** – com 3 leitos separados por biombo, contendo escada de dois degraus, suporte para soro, mesa de cabeceira e alimentação, cadeira de área ou poltrona, com torpedo de oxigênio. O local tem iluminação natural ou por lâmpadas frias. A ventilação é natural no local, sendo a área bem arejada.

LEITOS DE ISOLAMENTO COVID

Estará destinada a atender pacientes em regime de internação com síndrome gripal moderada sem condições de realizar o tratamento domiciliar, contando com um total de 15 leitos.

O horário de funcionamento será por 24 (vinte e quatro) horas ininterruptas.

O atendimento médico se dará pela equipe de plantão a distância, sendo que em algumas situações, o colega do Pronto Socorro, designado pelo médico da equipe, poderá dar suporte aos pacientes internados na unidade.

As internações passam a vir por demanda gerada pelo Pronto Socorro e pelo Centro Covid, após a comunicação do caso feita pelo médico que deu o primeiro atendimento no Centro Covid ou Pronto Socorro ao médico de plantão a distância do Isolamento.

A unidade contará ainda com a consultoria de Médico Infectologista contratado para auxilio no desenvolvimento dos tratamentos e protocolos de conduta medica.

Contara também com profissional fisioterapeuta para a assistência respiratória prescrita aos pacientes internados.

1) Aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população – materiais de consumo

a. aquisição de medicamentos, suprimentos e insumos como gêneros alimentícios, equipamentos de proteção individual (botas, calçado, luvas toucas, máscaras, óculos, etc)

b. Oxigênio e/ou Gases Medicinais;

c. Material para proteção e desinfecção geral;

d. Materiais descartáveis (copos, colheres, facas, garfos, pratos, embalagens descartáveis, papel toalha)

e. Material de lavanderia (acidulantes, aditivos, alvejantes, amaciantes, detergentes, sabão e acessórios em geral);

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

f. Material de higiene e limpeza e acessórios para uso na desinfecção e limpeza pesada em geral;

g. Material de higiene pessoal (papel higiênico, material de higiene das mãos, pés, cabelo, higiene bucal, íntima e acessórios);

h. Produtos hospitalares (material médico-hospitalar como agulhas, seringas, dosadores, cateteres, fios, sondas, scalp, equipos, drenos, bolsas coletoras, material para curativos, preparação e desinfecção bem como todo material de consumo médico-hospitalar necessários na assistência direta aos pacientes atendidos ou outros insumos utilizados nos equipamentos médico-assistenciais e de manutenção à vida.

Justificativa: Conforme exposto a seguir, dentre outras medidas necessárias, a instituição terá que promover mudanças significativas em sua estruturação, com readequações e adaptações de seus espaços físicos e de pessoal fazendo a realocação e contratação de colaboradores e prestadores de serviços para o enfrentamento da crise pandêmica e seus reflexos.

Deste modo a aquisição dos medicamentos, insumos e produtos hospitalares supra citados possibilitam a esta unidade de saúde o seu devido aparelhamento dentro dos parâmetros legais e sanitários exigidos para realizar o atendimento adequado aos usuários do serviço e enfrentar a pandemia e a emergência de saúde pública decorrente da COVID-19.

2) Prestação de serviços de terceiros

Neste sentido o hospital pretende custear serviços prestados por terceiros como serviços de manutenção de equipamentos, serviços de esterilização, serviços de diagnose e terapia como exames laboratoriais, tomografias computadorizadas e outros exames auxiliares de diagnose e terapia devidamente prescritos pela equipe multidisciplinar que estiver atuando na unidade.

Justificativa: conforme protocolos específicos, a instituição contará com espaço destinado ao isolamento/quarentena de pacientes. Sendo assim será de fundamental importância a manutenção dos equipamentos, programas e serviços de diagnose e terapia diversos,

3) Realocação, contratação e pagamento dos diversos profissionais de saúde necessários para atender á demanda de serviços

O hospital pretende realocar e/ou realizar a contratação de profissionais para a assistência. O recurso será destinado para despesas com folha de pagamento e reflexos, benefícios e auxílios legais, cestas básicas, contribuições e demais encargos inerentes às contratações de profissionais celetistas e/ou prestadores de serviços.

Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

A forma de contratação dos profissionais poderá se dar por sistema Celetista de acordo com a CLT-Consolidação das Leis Trabalhistas ou através da contratação de Pessoa Jurídica.

Justificativa:

Em complemento às medidas de isolamento e quarentena, serão necessárias novas contratações específicas para o serviço para atendimento as demandas assistenciais.

Nesse sentido, será estabelecida escala de profissionais específicos para o setor para que não haja circulação cruzada dos mesmos pelas outras áreas do hospital evitando-se assim os riscos de contaminação.

Contudo, devido á experiência profissional de outros colaboradores da instituição, será necessário a realocação de alguns profissionais para somar ao quadro dos novos contratados e também para dar cobertura às escalas de folgas e férias que forem necessárias.

Tais medidas organizacionais acabam demandando em realizações de contratações de novos profissionais, priorizando-se a segurança coletiva, impedindo, ou ao menos minimizando, o risco de proliferação e contágio com rigoroso controle dos pacientes infectados e sintomáticos, sem deixar de prestar a assistência adequada à população que utiliza a instituição em busca da assistência em outras patologias e clínicas gerais às quais não são objeto deste plano.

IV – METAS A SEREM ATINGIDAS:

a. QUANTITATIVA

Promover a assistência à saúde da comunidade loco-regional representada pelas populações local (Junqueirópolis-SP), as referenciadas (Irapuru-SP e Flora Rica-SP), bem como a outras populações que possam ser pactuadas, para atendimento dos pacientes suspeitos ou confirmados com a Covid19.

b. QUALITATIVA

Garantir o acesso aos serviços de saúde referenciados a 100% da população SUS dependente.

V - ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

A execução do presente Convênio ocorrerá de forma contínua com as ações pertinentes ao objeto acima descrito, a ser ratificado pelo respectivo Gestor Municipal do SUS.

a) ETAPAS OU FASES DE EXECUÇÃO

ETAPA	DESCRIÇÃO	DURAÇÃO	APLICAÇÃO
1	Desenvolvimento das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis. Utilização dos recursos para atendimento da população no combate à pandemia da Covid 19	Janeiro a Fevereiro de 2021	R$ 230.000,00
Total			R$ 230.000,00

IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE JUNQUEIRÓPOLIS
CNPJ 51.274.850/0001-19
Rec. Utilidade Pública Federal pelo Decreto Lei Nº. 85.752 DE 24/02/1981
Rec. Utilidade Pública Estadual pela Lei Nº. 5561 DE 15/01/1960
Rec. Utilidade Pública Municipal pela Lei Nº. 159 DE 13/03/1959
Fundada em 19/02/51 – Registrada sob Nº. 38 EM 16/05/1952
Rua Porto Alegre, Nº. 1.221 – Centro – Fone (18) 3841-9420 - Fax (18) 3841-9421– Caixa Postal 119 - CEP 17890-000 – Junqueirópolis – SP – e-mail: scjunq@terra.com.br

b) PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

ORDEM	OBJETO **Utilização de recursos para desenvolvimentos das atividades da Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Junqueirópolis**	VALOR	%
1	Aquisição de medicamentos, de suprimentos, de insumos e de produtos hospitalares para o atendimento adequado à população – materiais de consumo	R$ 43.700,00	19%
2	Prestação de serviços de terceiros	R$ 4.600,00	2%
3	Realocação, contratação e pagamento dos profissionais de saúde necessários para atender a demanda de serviços	R$ 181.700,00	79%
TOTAL		**R$ 230.000,00**	**100%**

VI – CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

Mês	OBJETO	PROPONENTE	CONCEDENTE
01/2021	Aplicação em despesas de custeio	R$ 0,00	R$ 115.000,00
02/2021	Aplicação em despesas de custeio	R$ 0,00	R$ 115.000,00
Total		**R$ 0,00**	**R$ 230.000,00**

V-PREVISÃO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

- Início: Janeiro / 2021
- Duração: Janeiro a Fevereiro/2021.

VII DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, DECLARO, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de Junqueirópolis, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexiste qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer órgão ou Entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste Plano de Trabalho.

Junqueirópolis, 21 de janeiro de 2021.

Valcir Dourado
Gerente Administrativo
Responsável pela confecção do Plano de Trabalho

Antônio Márcio Minini
Provedor
Responsável Legal pela Entidade